# PROJETO DE LEI nº 11.114/23

*Institui* *o* *Dia* *Municipal* *da* *Mulher* *Indígena, denominado “KAGUATECA”.*

# A Câmara Municipal de Campo Grande – MS, A p r o v a:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Campo Grande, o Dia Municipal da Mulher Indígena, denominado “Kaguateca”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Indígena será destinado a realização de atividades que exaltem as contribuições à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da sociedade, prestadas através da coletividade das mulheres indígenas das etnias com maior prevalência na cidade de Campo Grande.

**Art. 3º** O dia instituído no art. 1º passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 5 de setembro de 2023.

# LUIZA RIBEIRO

Vereadora - PT

# JUSTIFICATIVA

Comemora-se em 5 de setembro o Dia Internacional da Mulher Indígena, criado em 1983 durante o II Encontro de Organizações e Movimentos da América, em Tihuanacu na Bolívia, a data foi escolhida para guardar na memória coletiva a luta pela sobrevivência, em homenagem a Bartolina Sisa, mulher quéchua que foi, executada e esquartejada em 1782 durante a rebelião anticolonial de Túpaj Katari, no alto Peru.

Recentemente, as reivindicações das mulheres indígenas se fizeram ouvir no âmbito internacional e originaram a Resolução 56/4, da Comissão da Condição Jurídica e social da Mulher, da organização das Nações unidas (ONU), chamada "As mulheres indígenas: agentes chave para a erradicação da pobreza e da fome"

O nome que leva esta proposição de projeto de lei é a palavra Kaguateca, um acrônimo criado pela líder indígena Marta da Silva Vito, conhecida como Marta Guarani, articuladora das causas indígenas, feministas e pelo fim da violência contra as mulheres. Marta Guarani pautou sua vida na luta pela demarcação de terras, nas denúncias contra as opressões do seu povo, e escolheu o nome para criação da Associação Indígena Kaguateca “Marçal de Souza”, uma referência a unificar as diferentes etnias indígenas de Mato Grosso do Sul, criada com objetivo de encaminhar denúncias e reivindicações dos povos indígenas Kadiwéu, Guarani, Terena e Kaiowá, assim como lutou pelo reconhecimento de etnias consideradas extintas, como a comunidade Guató.

A realidade enfrentada pelas mulheres indígenas é permeada por desafios únicos, e ter garantido uma data no calendário oficial do município em que elas vivem e resistem, contempla e ressignifica suas raízes, valorizando seus conhecimentos tradicionais respeitando suas diversidades culturais, as tirando do esquecimento histórico que vem sendo carregado ao longo de suas trajetórias.

Campo Grande precisa reconhecer e valorizar as memórias de resistência das mulheres indígenas, uma vez que as sete macrorregiões do município, segundo dados disponibilizados pela FUNAI, possuem munícipes dos povos originários. Esse registro atesta a necessidade de rompimento com a invisibilidade secular, institucional, política e social que impacta diretamente a vida dessas mulheres indígenas de nossa cidade, pois na maioria das vezes, encontram-se em sub- representações e subnotificações sociais, em função de políticas públicas inadequadas que não valorizam seus saberes, corpos, cosmologia e suas compreensões sobre o uso da natureza.

Esta data vai muito além da celebração da contribuição ancestral dos povos originários na criação do corpo social brasileiro, mas também da exigência de perpetuarmos a cultura indígena e o papel de protagonismo de suas mulheres na cultura local.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 5 de setembro de 2023.



# LUIZA RIBEIRO

Vereadora - PT